



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

AUTO

INTERESSADO: Listur - Construção de Imóveis e Turismo, Lda.

LOCAL: Moinho de Vento

ASSUNTO: Receção provisória de obras de urbanização

PROCESSO Nº: 10/01

REQUERIMENTO Nº: 802/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
12-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.

13-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho o indeferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização com base nos fundamentos e teor da conclusão do Auto de Vistoria n.º 29/20, não havendo lugar à audiência prévia do interessado conforme dispõe a alínea e) do n.º1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Novo Código do Procedimento Administrativo pelo facto deste fazer parte da comissão, ter participado e assinado o auto, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

12-11-2020

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Processo de Obras n.º 10/01

AUTO DE VISTORIA N.º 30/20

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, mediante requerimento registado com o n.º 802/19 de 21.05.2019 solicitando a receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Maria Teresa Mendes Quinto, arquiteta, João Santos, engenheiro civil, Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente e Luiz de Matos Alves na qualidade de Sócio Gerente da Firma LISTUR-CONSTRUÇÃO, IMÓVEIS E TURISMO LDA, procedeu à realização da vistoria às obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 2/2004, referente ao Processo nº 10 /2001, no prédio sito no Moinho de Vento, freguesia da Nazaré.

1. Feita a inspeção por parte dos peritos das partes visíveis, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra executada, mas apresenta anomalias, como abatimentos em várias zonas quer nos passeios quer na faixa de rodagem assim como o betume não apresenta a qualidade necessária, não se encontrando em condições de ser aceites;
- b) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições;
- c) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
- d) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições
- f) Rede de telecomunicações – não consta do processo o projeto da rede de telecomunicações e não se encontra abrangido este tipo de obra a executar pelo presente alvará pelo que não é exigível a apresentação do termo de responsabilidade pela conclusão das infraestruturas de telecomunicações ITUR;
- g) Rede de gás - não consta do processo o projeto da rede de gás e não se encontra abrangido este tipo de obra a executar pelo presente alvará contudo foi apresentado comprovativo do contrato de exploração de rede de distribuição de gás natural pelo que deverá ser apresentado documento comprovativo da entidade instaladora ou inspetora;
- h) Rede elétrica – pese embora o alvará de obras de urbanização não englobe este tipo de obra a executar, em data posterior à sua emissão foi junto ao processo o projeto de infraestruturas elétricas aprovado pela edp, não tendo sido apresentado o comprovativo da receção provisória das infraestruturas elétricas.

2. Conclusão:

Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização é que não poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os elementos da comissão que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

05-11-2020



Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Assinado por: **TIAGO CARREIRA PIMPÃO**
Num. de Identificação: B1118900790
Data: 2020.11.05 14:35:50+00'00'

05-11-2020



O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng^o

Luiz de Matos Alves



